



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

Ata de deliberação acerca dos itens fracassados referente ao **Pregão Eletrônico nº 104/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 771168**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de Caixa de Luz e Triângulo Caleidoscópico para os CEIs e Escolas com turmas do 1º ao 5º ano administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 11 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que a empresa **ANDERSON THIAGO ALEXANDRE** foi declarada vencedora para os **ITENS 01 e 02 (cotas principais 75%)**, documentos SEI nºs: 4374323 e 4625683, e os itens 03 e 04 (cotas reservadas 25%) restaram fracassados. Considerando, o disposto no subitem 10.15 do Edital, o qual estabelece que: *"Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15"*. Deste modo, convoca-se a empresa **ANDERSON THIAGO ALEXANDRE** para apresentar proposta de preços para os **ITENS 03 e 04 (cota reservada 25%) nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, no prazo e forma estabelecidos pelo subitem 10.4 do Edital**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2019, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2019, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4991577** e o código CRC **19BF4115**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.058817-7

4991577v14

4991577v14